



MINISTÉRIO DA DEFESA  
SECRETARIA-GERAL  
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO  
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS

**PLANO DE TRABALHO / PAM Nº 3/2016**

**1. DO OBJETO**

1.1. Aquisição de material de consumo hospitalar, conforme o Pedido de Aquisição de Material (PAM nº 06/2016/ CC) para a Centro Cirúrgico, destinado a atender as necessidades de consumo do Hospital das Forças Armadas.

**1.2. QUANTITATIVO DO MATERIAL / SERVIÇO:**

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	CÓD CAT MAT	UND	QTD	M PREF 7.767/12
01	Bolsa coletora descartável em “sistema fechado” para armazenagem e descarte de líquidos corpóreos (até 1 litro), dobrável, com lacre, confeccionada em polietileno, contendo válvula diafragma unidirecional antirrefluxo e válvula hidrofóbica antitransbordamento, compatível com equipamento mecânico de aspiração a vácuo, com botão liga/desliga independente e regulador de pressão integrado, em atenção á RDC 36, acompanhada de extensão estéril de 2 m em PVC, descartável, com obturador, e saco de lixo vermelho para descarte de conteúdo infectante, conforme item 5.4.1 da RDC 306 da ANVISA e CONAMA 358.	BR43184	UND	2500	N.A.
02	Bolsa coletora descartável em “sistema fechado” para armazenagem e descarte de grandes volumes de líquidos corpóreos (até 2 litros), corrugada, confeccionada em polietileno, com anel de vedação, com válvula diafragma unidirecional antirrefluxo, compatível com equipamento mecânico de aspiração a vácuo, com botão liga/desliga independente, vacuômetro e regulador de pressão integrados, em atenção à RDC 36, que permite a formação de um circuito interligado de 4 (quatro) bolsas, com capacidade para aspirar até 8 (oito) litros, acompanhada	BR43184	UND	1500	N.A.

	de extensão estéril de 3 m em PVC, descartável, com obliteratedor, e saco de lixo vermelho para descarte de conteúdo infectante, conforme item 5.4.1 da RDC 306 da ANVISA e CONAMA 358.				
03	Bolsa coletora descartável em “sistema fechado” para armazenagem e descarte de grandes volumes de líquidos corpóreos (até 2 litros), corrugada, confeccionada em polietileno, com anel de vedação, com válvula diafragma unidirecional antirrefluxo e válvula hidrofóbica antitransbordamento, compatível com equipamento mecânico de aspiração a vácuo, com botão liga/desliga independente, vacuômetro e regulador de pressão integrados, em atenção à RDC 36, que permite a formação de um circuito interligado de 4 (quatro) bolsas, com capacidade para aspirar até 8 (oito) litros, acompanhada de saco de lixo vermelho para descarte de conteúdo infectante, conforme item 5.4.1 da RDC 306 da ANVISA e CONAMA 358.	BR43184	UND	1500	N.A.

## 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição do material solicitado visa atender as necessidades do setor para o período de 01 (um) ano, a serem utilizados nos procedimentos realizados no centro cirúrgico do HFA.

### 2.2. RAZÃO DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

2.2.1. O material é indispensável na sucção de fluidos biológicos nas cirurgias.

### 2.3. RELAÇÃO DEMANDA X QUANTIDADE DO MATERIAL A SER FORNECIDO

2.3.1. A quantidade solicitada visa suprir a necessidade do setor, aumentando a oferta e disponibilidade nos agendamentos de cirurgias. Havendo a necessidade de repor.

2.3.2. A demanda de aquisição de material de consumo necessita do quantitativo solicitado para o uso efetivo de todas as salas. Consumo em exercício: item 01-360, item 02- 100 e item 03-100. Este quantitativo é referente ao 1º semestre de 2016. Não temos estimativa do ano anterior.

### 2.4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS (se for o caso);

2.4.1. Não é o caso

### 2.5. JUSTIFICATIVA PARA A ESCOLHA DE MARCA/MODELO:

2.5.1. Não se aplica.

### 2.6. CRITÉRIO DA ACEITAÇÃO DA AMOSTRA SE FOR O CASO:

ITEM	UND	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO
		Bolsa coletora descartável em “sistema fechado” para armazenagem e		

01	UND	descarte de líquidos corpóreos (até 1 litro), dobrável, com lacre, confeccionada em polietileno, contendo válvula diafragma unidirecional antirrefluxo e válvula hidrofóbica antitransbordamento, compatível com equipamento mecânico de aspiração a vácuo, com botão liga/desliga independente e regulador de pressão integrado, em atenção à RDC 36, acompanhada de extensão estéril de 2 m em PVC, descartável, com obturador, e saco de lixo vermelho para descarte de conteúdo infectante, conforme item 5.4.1 da RDC 306 da ANVISA e CONAMA 358.	2500	Serão solicitadas amostras do produto.
02	UND	Bolsa coletora descartável em “sistema fechado” para armazenagem e descarte de grandes volumes de líquidos corpóreos (até 2 litros), corrugada, confeccionada em polietileno, com anel de vedação, com válvula diafragma unidirecional antirrefluxo, compatível com equipamento mecânico de aspiração a vácuo, com botão liga/desliga independente, vacuômetro e regulador de pressão integrados, em atenção à RDC 36, que permite a formação de um circuito interligado de 4 (quatro) bolsas, com capacidade para aspirar até 8 (oito) litros, acompanhada de extensão estéril de 3 m em PVC, descartável, com obliterador, e saco de lixo vermelho para descarte de conteúdo infectante, conforme item 5.4.1 da RDC 306 da ANVISA e CONAMA 358.	1500	Serão solicitadas amostras do produto.
03	UND	Bolsa coletora descartável em “sistema fechado” para armazenagem e descarte de grandes volumes de líquidos corpóreos (até 2 litros), corrugada, confeccionada em polietileno, com anel de vedação, com válvula diafragma unidirecional antirrefluxo e válvula hidrofóbica antitransbordamento, compatível com equipamento mecânico de aspiração a vácuo, com botão liga/desliga independente, vacuômetro e regulador de pressão integrados, em atenção à RDC 36, que permite a formação de um circuito interligado de 4 (quatro) bolsas, com capacidade para aspirar até 8 (oito) litros, acompanhada de saco de lixo vermelho para descarte de conteúdo infectante, conforme item 5.4.1 da RDC 306 da ANVISA e CONAMA 358.	1500	Serão solicitadas amostras do produto.

---

## **2.7. AGRUPAMENTO DE ITENS EM GRUPO:**

2.7.1. Não se aplica.

## **2.8. REFERÊNCIA A ESTUDOS PRELIMINARES**

2.8.1. Não se aplica.

## **2.9. MARGEM DE PREFERÊNCIA**

2.9.1. De acordo com o item 1.2. do Plano de Trabalho

## **2.10. BENEFÍCIOS DIRETOS E INDIRETOS QUE RESULTARÃO DA CONTRATAÇÃO**

2.10.1. O HFA, por se tratar de hospital terciário e último elo na cadeia de evacuação das Forças Armadas em Brasília e adjacências, recebe pacientes acometidos das mais variadas enfermidades.

2.10.2. Essa análise avulta-se como imprescindível por se tratar de materiais a serem empregados no tratamento de pessoas, cuja ausência poderá colocar em risco suas vidas, além da necessidade de abastecimento dos estoques deste hospital. Isto posto, os benefícios diretos e indiretos relacionam-se essencialmente com a salvaguarda da integridade física dos pacientes, cujo diagnóstico e tratamento necessitam dos materiais ora licitados.

## **2.11. CONEXÃO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO EXISTENTE**

2.11.1. A contratação alinha-se com o planejamento da Direção do HFA, assessorada pelos chefes de clínicas e Departamentos. Esta assertiva ampara-se na medida em que é constante a necessidade de tais materiais para o bom andamento das atividades a que se destina o HFA.

2.11.2. A despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Foram observadas, previamente, todas as prescrições constantes do art. 16, inciso I e II, e § 1º incisos I e II da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e o art. 7º, § 2º, inciso III da Lei nº 8.666/93.

## **3. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL**

3.1. Nas aquisições e contratações governamentais, deve ser dada prioridade para produtos reciclados e recicláveis e para bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis (artigo 7º, XI, da Lei nº 12.305, de 2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos), devendo ser observadas, ainda, as Instruções Normativas SLTI/MPOG ns. 01/2010 e 01/2014, bem como os atos normativos editados pelos órgãos de proteção ao meio ambiente. Nesse sentido, pode ser consultado o Guia Prático de Licitações Sustentáveis do CJU/SP para uma lista de objetos abrangidos por disposições normativas de caráter ambiental.

3.2. Uma vez exigido qualquer requisito ambiental na especificação do objeto, deve ser prevista a forma de comprovação de seu respectivo cumprimento na fase de aceitação da proposta, por meio da apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por outro meio de prova que ateste que o bem fornecido atende às exigências (§ 1º do art. 5º da citada Instrução Normativa).

## **4. INFORMAÇÕES RELEVANTES**

### **4.1. FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS COMODATO:**

4.1.1 Fornecer os Dispositivos de aspiração, em regime de comodato, contendo REGULADOR DE PRESSÃO COM VACUÔMETRO INTEGRADO e FILTRO HIDROFÓBICO que bloqueia a passagem de resíduos líquidos para a rede de vácuo;

4.1.2 Apresentar a descrição detalhada constando a marca, o fabricante, o país de origem e o registro na ANVISA, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência;

4.1.3 Promover a LOGÍSTICA REVERSA das bolsas/itens acima, contendo os resíduos infectantes, tendo, portanto, que arcar com os custos da coleta, transporte, INCINERAÇÃO e destinação final destes resíduos, em atenção à nova lei de resíduos de 2010;

4.1.4 Fornecer as bombonas para a segregação das bolsas no abrigo final do Hospital.

4.1.5 Promover a desobstrução e limpeza da rede de vácuo do Hospital, no momento da instalação dos dispositivos, com troca de niples, onde se fizer necessário.

#### **4.2. NECESSIDADE DE AGRUPAMENTO DOS ITENS (SE FOR O CASO):**

4.2.1. Não é o caso;

#### **4.3. DA GARANTIA DO PRODUTO;**

4.3.1. Os produtos deverão ter a garantia mínima de 12 (doze) meses ou a garantia do fornecedor;

#### **4.4. DA VALIDADE DO PRODUTO;**

4.4. Os produtos deverão na data da entrega, apresentar a seguinte validade:

4.4.1. Quando a validade for inferior a 12 (doze) meses, validade mínima de 70% (setenta por cento);

4.4.2. Quanto a validade for superior a 12 (doze) meses, validade mínima de 50% (cinquenta por cento).

#### **5. VANTAGENS E ECONOMICIDADE PARA A ADMINISTRAÇÃO**

5.1. A aquisição destes materiais permitirá ao HFA absorver a demanda atual oriunda dos usuários das forças armadas e seus dependentes.

5.2. Os materiais constantes do objeto em referência serão destinados ao Centro Cirúrgico, proporcionado aos médicos tratarem pacientes, e traduzir-se-ão em economicidade aos cofres públicos na exata medida em que o almoxarifado terá como distribuir tais materiais na quantidade suficiente para a demanda do Centro Cirúrgico evitando desperdício e perdas.

#### **6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.**

6.1. O prazo de entrega dos produtos é de 10 (dez) dias corridos, em remessa parcelada, contados do pedido enviado via fac-símile ou por contato telefônico, conforme quadro abaixo:

<b>ÓRGÃO GERENCIADOR</b>	
<b>UASG</b>	112408
<b>NOME</b>	HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS
<b>ENDEREÇO</b>	Estrada Parque Contorno do Bosque, s/nº, Sudoeste, Brasília/DF, Seção de Almoxarifado, sala de entrada, portão de acesso pela Via HCE Dois, telefone: (61) 3966-2385, no horário compreendido entre 7:30 às 11:00 e 13:00 às 16:30h.

6.1.1. A remessa do pedido deverá ser iniciada após a emissão da Nota de Empenho e por solicitação do setor responsável.

6.1.2. O prazo estabelecido acima poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pela Autoridade Competente.

6.2. A entrega será efetuada em razão da emissão de nota de empenho, ao longo do período de vigência da Ata de Registro de Preços (ARP), em conformidade com as necessidades do órgão.

- 6.3. Caberá à Seção de Almoxarifado com o auxílio do setor solicitante, o recebimento dos materiais, incumbindo ao solicitante a declaração do aceite dos materiais, conforme as especificações do edital.
- 6.4. O recebimento dos materiais licitados está condicionado à conferência, avaliações qualitativas e aceitação final, obrigando-se o licitante vencedor a reparar e corrigir os eventuais vícios, defeitos ou incorreções porventura detectados, na forma prevista neste Termo de Referência, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor, em tudo o que couber.
- 6.5. O recebimento do objeto será feito:
- 6.5.1. Provisoriamente, para posterior comprovação da conformidade do mesmo com as especificações técnicas;
- 6.5.2. Definitivamente, por conferência das especificações exigidas no edital e, no verso das notas fiscais será colocado carimbo com dizeres DECLARO QUE O MATERIAL FOI ACEITO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL, datado e assinado pelo Gestor do contrato e/ou substituto; e
- 6.5.3. O material poderá ser rejeitado quando não apresentar conformidade com as especificações técnicas.
- 6.6. O recebimento dos materiais licitados está condicionado à conferência, avaliações qualitativas e aceitação final e poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, na proposta e em tudo que couber, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 6.7. Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do instrumental e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 6.7.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 6.8. O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do instrumento contratual.
- 6.9. O objeto deste Termo de Referência deve atender às especificações constantes do item 1.1 (Especificações) acima, com a observância das seguintes prescrições:
- 6.9.1. Estar livre de qualquer ônus judicial ou extrajudicial;
- 6.9.2. Estar em perfeitas condições de uso;
- 6.9.3. Apresentar boa qualidade e estar pronto para ser utilizado, a partir da data da entrega do objeto no Almoxarifado e do aceite do servidor responsável pelo acompanhamento da execução do objeto;
- 6.9.4. Será rejeitado quando não atender às condições estabelecidas no Edital, seus Anexos e na proposta comercial apresentada pelo licitante vencedor;
- 6.9.5. Havendo vícios ou incompatibilidades no fornecimento, o licitante vencedor deverá corrigi-los no prazo determinado pelo Almoxarifado do HFA, sob pena de aplicação das sanções cabíveis; e
- 6.9.6. Somente admitir-se-á a prorrogação do prazo para o fornecimento quando verificada a ocorrência de uma das hipóteses previstas nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, devendo ser adotado o procedimento previsto no § 2º do citado dispositivo legal, mediante solicitação expressa e formal do licitante vencedor antes de vencido o prazo original.
- 6.10. Os materiais deverão ser entregues em sua embalagem original contendo as indicações de marca, modelo, fabricante e procedência, acompanhados de catálogos, dos manuais, de publicações com informações adicionais e certificados de autenticidade e de garantia, etc.
- 6.11. Relativamente ao disposto no presente item aplica-se também, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor.
- 6.12. Os materiais deverão ser garantidos por um período mínimo de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento definitivo dos mesmos pelo Almoxarifado.
- 6.13. A garantia será somente a do fabricante.

6.14. Durante o período da garantia, os bens que apresentarem defeito devem ser reparados e/ou trocados em até 30 (trinta) dias, sem qualquer ônus para o HFA.

6.15. Após esse período, caso seja verificada a necessidade de um tempo maior para estoque do bem, o CONTRATADO deverá substituir o mesmo por outro equivalente com prazo de validade mais prolongado, arcando com a retirada, transporte e instalação em cada uma dessas substituições.

## 7. PRAZO PARA O FORNECIMENTO:

7.1. Esta é a primeira vez que se adquire o material solicitado.

Brasília - DF, 11 de agosto de 2016.

**MANOEL NASCIMENTO AQUINO - Ten Cel Méd Ex**

De acordo: Chefe do Centro Cirúrgico

**SÉRGIO AUGUSTO MONTEIRO PINHEIRO – Cel Méd Ex**

De acordo: Chefe da Divisão de Medicina

Aprovo o presente Plano de Trabalho - PT

**MARCELO JOSÉ VIDAL DOS SANTOS PINTO - Ten Cel Eng Ex**

Ordenador de Despesas



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Nascimento Aquino, Chefe**, em 12/08/2016, às 08:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Augusto Monteiro Pinheiro, Chefe**, em 16/08/2016, às 08:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos M. de Castro David, Ordenador(a) de Despesa, substituto(a)**, em 17/08/2016, às 13:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.defesa.gov.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.defesa.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), o código verificador **0227550** e o código CRC **E4490AC4**.